



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1856/94

"APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTE DECRETOU, e eu Prefeito Municipal e seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-

Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1.342 de 19 de maio de 1.993, firmado entre este Município de Manhuaçu/MG, e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

ARTIGO 2º)-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG 09 de maio de 1.994


ANTONIO TEODORO DUTRA - PREFEITO MUNICIPAL


BEATRIZ LOURENÇO DE LIMA PRATA-SEC/MUN.DA EDUCAÇÃO


REMO DE OLIVEIRA SEC/MUN. DA ADMINISTRAÇÃO